



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Morro Grande**

**LEI Nº 387/2001**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BEM MÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar pelo Processo Licitatório na modalidade de LEILÃO:

**a) Um Trator Industrial Retroescavadeira, PA- Carregadeira, Case 580 L ( 4x2) , equipada com motor Case, 75 HP, transmissão 4 marchas, inversor hidráulico, eixo traseiro com bloqueio, pneus dianteiro, com caçamba carregadeira, chassi: JHF 0026321 e Motor: 45580243, no estado que se encontra pelo valor mínimo de R\$ 55.000,00 ( cinquenta e cinco mil reais);**

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 13 de dezembro de 2001.

  
CLÉLIO DANIEL OLIVO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra

  
JOSE ADROALDO SPADER  
Secret. de Adm. e Finanças

